



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Abril de 2022 • Número 3147 • www.leme.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 13 ABRIL DE 2022.

*Altera os incisos I, II e III do artigo 66 da Lei Complementar nº 801, de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Novo Código de Posturas do Município de Leme e dá disposições correlatas".*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 66 da Lei Complementar nº 801, de 12 de dezembro de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Abertura e fechamento entre 6:00 e 22:00 horas nos dias úteis, de segunda à sexta;

II - Abertura e fechamento entre 6:00 e 18:00 horas nos sábados, domingos e feriados.

III - O Distrito Industrial poderá funcionar 24 (vinte e quatro) horas, em caráter permanente, sem prejuízo dos preceitos contidos na legislação trabalhista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "HAMILTON DA ROS" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "ORLANDO SBRISSE" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "GERALDO MARCHI" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "LUIZ FERNANDO MARCHI" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "NARCIZO MARTIM" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "GERALDO ANTONIO CARREIRA" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.096, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*Dá denominação a Sala do Centro Integrado Educacional "Kamal Taufic Nassif" "JOSÉ LUIZ DAL BÓ"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "JOSÉ LUIZ DAL BÓ", a Sala localizada no piso superior, em frente ao auditório do Centro Integrado Educacional "Kamal Taufic Nassif".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.097, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a denominação de via pública."*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "LUCIANE GILDO" a Rua "04", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## LEMEPREV

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022*

Contratante: LEMEPREV-Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão de projetos elétricos da construção da sede administrativa LEMEPREV.

Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação do extrato de contrato.

Data da assinatura: 07/04/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2022.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 11 de abril de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.098, DE 13 DE ABRIL DE 2022.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 80.305,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 60.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 141.555,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 1.250,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.099, DE 13 DE ABRIL DE 2022.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.000.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.100, DE 13 DE ABRIL DE 2022.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 143.760,48
Total					R\$ 143.760,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 143.760,48

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.849, DE 25 DE MARÇO DE 2022** "Abre crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.085, de 24 de Março de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0081	02.09.01-154520009.1.090000-4.4.90.52	7808	R\$ 675.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 675.000,00
Total R\$ 675.000,00					

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 25 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.850, DE 25 DE MARÇO DE 2022** "Abre crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.086, de 24 de Março de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0107	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 200.000,00
6	2	300.0107	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	7810	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 25 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

*LEI ORDINÁRIA n° 4094, de 08 de abril 2022  
Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura e Troca de Livros no âmbito do Município de Leme/SP e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo à Leitura e Troca de Livros no Município de Leme/SP a ser celebrada anualmente no período de 17 a 23 de abril de cada ano.

Parágrafo Único - Fica a Semana de Incentivo à Leitura e Troca de Livros incluída anexa ao Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Leme/SP.

Art. 2º - São os objetivos desta Semana:

I – Promover a leitura e o aprendizado;

II – Estimular a doação e troca de livros;

III – Conscientizar sobre o hábito da leitura, pois é uma maneira de aprimorar o vocabulário, ajuda na construção textual e dinamiza o raciocínio e a interpretação;

IV – Estimular a circulação de livros de autores regionais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente Interino

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

Considerando decisão proferida nos autos dos Processos: TC-009799.989.22-3 e TC-009853.989.22-6, fica cancelada a sessão designada para 14/04/2022.

Publique-se.

Leme, 13 de abril de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 082/2022

Teresa Cristina Arrais Seródio, RG n° 26.800.829-2 exerce o cargo de PEB II Línguas Estrangeiras na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Educação Básica, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de fevereiro de 2022.

Assinatura

EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 083/2022

Aline Rafaela Sebastião, RG n°44.674.714-2, exerce o cargo (ou função) de PEB I – substituta na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I – efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de fevereiro de 2022.

Alessandro ARLI  
RG: 29.548.005-1 - Diretor de Escola

EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 084/2022

Ana Paula Pinto de Almeida, RG n°41.500.572-3, exerce o cargo (ou função) de PEB I – substituta na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I – substituta, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de fevereiro de 2022.

Alessandro ARLI  
RG:29.548.005-1 - Diretor de Escola

EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 087/2022

Cássia Cristina de Lima Alves, RG n°25.345.087-1, exerce o cargo (ou função) de PEB I – substituta na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I – efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de fevereiro de 2022.

Alessandro Arli  
RG: 29.548.005-1 - Diretor de Escola

EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª “Zulmira Pedro Sawaya Donadelli”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 85/2022

Andreza Carolina da Cunha, RG n°40.748.655-0, exerce o cargo (ou função) de PEB I – substituta na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I – efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de fevereiro de 2022.

Alessandro ARLI  
RG: 29.548.005-1 - Diretor de Escola